LEI Nº 1631/2008

"Autoriza o Executivo Municipal a Permutar Terreno que Menciona e Contém Outras Providências".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar os seguintes lotes de terreno urbano de propriedade do Município de Lagoa da Prata: **lote 06** da **quadra 12**, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), sendo 18,00 por 20,00m, situado na Rua José Vital esquina com Rua Barão do Rio Branco, bairro Gomes, nesta cidade, confrontando pela direita com o lote 05,pela esquerda com a Rua Barão do Rio Branco, aos fundos com o lote 07 e pela frente com a dita Rua José Vital, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata sob o nº 27.182, livro 2-RG.; e o **lote 07** da **quadra 12**, com área de 316,80m² (trezentos e dezesseis metros e oitenta centímetros quadrados), situado na Rua Barão do Rio Branco, bairro Gomes, nesta cidade, confrontando pela direita, numa extensão de 18,00m, com o lote 06, pela esquerda, numa extensão de 21,00m, com cerca divisa, aos fundos, numa extensão de 23,20m, com o lote 05 e pela frente, numa extensão de 12,00m, com a dita Rua Barão do Rio Branco, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata sob o nº 27.183, livro 2-RG; pelo seguinte lote de terreno urbano de propriedade da Paróquia São Carlos Borromeu, inscrita no CNPJ sob o nº 22.217.517/0017-37: **lote 06** da **quadra 11** com área de 479,50m² (quatrocentos e setenta e nove metros e cinqüenta centímetros quadrados), tendo de frente 32,00m, terreno de formato irregular, situado na Rua Francisco Silveira, prolongamento do bairro Marília, nesta cidade, confrontando pela esquerda com os lotes 5 e 2, aos fundos com José Benedito Jeunon e pela frente com a dita Rua Francisco Silveira, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata sob o nº 15.175, livro 2-C-F.

Art. 2º As despesas decorrentes da permuta dos imóveis correrão a conta de dotação própria do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 02 de julho de 2008.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL